



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4991/17

Folha.....

.....

LAUDO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, designada pela Portaria nº 6.779/2017, após analisar a “Proposta de Preços” apresentadas em decorrência da Concorrência Pública nº 06/2017 – Processo Interno nº 4.991/2017, para outorga de permissão de uso onerosa de espaço físico (Box) do Mercado Municipal Vergílio Tirelli Neto (Giló), **RESOLVE:**

ACEITAR e CLASSIFICAR conforme segue:

- Box 02** **1ª colocada, SUZETE GOMES MAXADO DE SOUZA, R\$555,00;**
 2ª colocada, JOSEFA MARIA RIBEIRO, R\$271,50;
 3ª colocada, MICHELE DOS SANTOS PORTELA DE SOUZA, R\$251,50;
 4ª colocada, MARIA CRISTINA SALGADO BASTOS, R\$187,00.
- Box 03** **1º colocado, ALEXANDRE GUNAT DE GUANIERI MARCONDES, R\$500,00;**
 2º colocado, ANDRÉ LUIS LUCCI CHARLEAUX, R\$220,00;
 3º colocado, MARIA NATALIA SALGADO BASTOS BORGES, R\$173,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Após o exposto e em cumprimento do contido no artigo 109, alínea “b” da lei federal nº 8.666/93, publique-se a decisão desta Comissão, na Imprensa Oficial do Município.

Estância Turística de Tremembé, 17 de outubro de 2017.

Marco Aurelio Duarte dos Santos
Presidente da Comissão

Silvia Helena Monteiro dos Anjos
Membro da Comissão

Vânia Teixeira de Lemos Araújo
Membro da Comissão